

DECRETO Nº 1129

Institui e designa membros da Comissão Deliberativa de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 986, de 19 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 e pelo parágrafo único do artigo 194 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo n.º 01-047833/2017 - PMC,

DECRETA:

Art.1º Instituir a Comissão Deliberativa de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 986, de 19 de maio de 2017, que será composta pelos seguintes membros, todos com direito a voto:

Procuradoria Geral do Município - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

SERGIO GALANTE TOCCHIO

Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU

MARCELO FERRAZ CESAR

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

REGINALDO LUIZ REINERT

Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS

CLÓVIS BORGES

Universidade Federal do Paraná - UFPR

FLÁVIO ZANETTE.

Art. 2º A Comissão Deliberativa será presidida pelo Prefeito Municipal, a quem caberá voto, conforme demais membros, e o voto de desempate.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



Art. 3º Caberá à Comissão Deliberativa decidir por maioria de seus membros sobre os pedidos de autorização para supressão ou corte de araucárias nas situações devidamente comprovadas de utilidade pública, interesse social, em situações de risco a vida ou ao patrimônio, ou quando inexistir alternativa técnica e locacional à ocupação pretendida.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo Prefeito Municipal

Sergio Galante Tocchio

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de junho de 2017.